



**PORTARIA Nº 44/2023,
DE 3 DE AGOSTO DE 2023**

Instaura sindicância para apuração de fatos relatados por estagiária da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para apuração de fatos relatados por estagiária da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. Fica nomeada comissão sindicante para apuração dos fatos e emissão de parecer, formada pelos servidores:

I - Paulo Henrique de Freitas, presidente;

II - Fernanda Ferreira, relatora;

III - Marli Barbosa de Freitas Eduardo, vogal.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão da sindicância e emissão de parecer.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 3 de agosto de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG